DECISÃO CFO-SEC-31, de 09 de julho de 2014

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-São Paulo.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, para os dias 06 e 07 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 20 de abril de 2015 a 19 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de julho 2014.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE